



**TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
054/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3354/2025**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto Contratação de profissional do setor artístico musical, para apresentação de show musical da virada – Aniquelle Pereira Marçal, festa de Réveillon, que será realizado dia 01 de janeiro de 2026, na praça Nossa Senhora de Lourdes, na cidade do Ipanguaçu – RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025 – Processo Administrativo nº 3354/2025**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Física: Aniquelle Pereira Marçal inscrita no CPF sob o nº 701.xxx.xxx-96, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente